



**SANTA FÉ DE GOIÁS**

Força e Trabalho.

DECRETO N.º 054/2024

SANTA FÉ DE GOIÁS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **LOURENÇO GONÇALVES DOS REIS** e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, e do artigo 23 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentado por Idade com proventos proporcionais o Sr. **LOURENÇO GONÇALVES DOS REIS**, inscrito no CPF sob o n.º 330.153.501-10, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R\$ 3.125,00
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 2.312,51
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (28,50/35*2.312,51)	R\$ 1.883,04
<b>Valor do provento</b>	<b>R\$ 1.883,04</b>

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data 01/02/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 (08/02/2024).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 08/02/2024.

*Paula F. Alves dos Santos Fernandes*  
Paula F. Alves dos Santos Fernandes  
Gestora do FUNPASA

*Edmilson Alves dos Santos*

EDMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal